



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 147. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 361/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pela servidora Telma Auxiliadora da Silva Paiva, efetiva, operário braçal, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder, Licença à servidora **Telma Auxiliadora da Silva Paiva**, efetiva, operário braçal, inscrita no CPF sob o nº. 012.529.466-27, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 362/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração e licença, para fins de desincompatibilização, para atividade política, formulado pelo servidor José Elias da Silva, efetivo no cargo de operário braçal, atualmente nomeado para cargo em comissão;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 147. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **José Elias da Silva**, inscrito no CPF nº. 403.671.936-04, do cargo de Coordenador de Departamento, cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo de Coordenador de Departamento da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Conceder, Licença ao servidor **José Elias da Silva**, efetivo, operário braçal, inscrito no CPF sob o nº. 403.671.936-04, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 356/2019.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 363/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luiz Paulo de Alvarenga Neves, efetivo professor, o qual requer a concessão de seu 2º e 3º mês de férias- prêmio, referente ao período 10.10.2013 a 09.10.2018, optando pela conversão sem trabalho, considerando que o 1º mês de férias foi concedido por meio da Portaria Municipal nº. 231/2019;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério), menciona que o servidor que trata esta lei terá direito, a cada cinco anos de efetivo exercício, a três (03) meses de férias prêmio a serem gozadas, de forma consecutiva ou parcelada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo também prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Luiz Paulo de Alvarenga Neves**, a contar da data 01.07.2020 a 29.08.2020, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 521/2013 (Estatuto do Magistério), Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Férias-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º mês, referente ao período aquisitivo de 10.10.2013 a 09.10.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 147. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 364/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pelo servidor Edinei Moisés Barbosa, efetivo, motorista, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Conceder, Licença ao servidor **Edinei Moisés Barbosa**, efetivo, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 029.812.816-07, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**